



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
selic@tre-se.jus.br(79) 3209-8694

PROCESSO : 0000370-93.2024.6.25.8000
INTERESSADO(S) : Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade -
SAO
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 2 referente ao Edital do Pregão 90001/2024

INFORMAÇÃO 430/2024 - SELIC

A **Conecte Pulsatrix** enviou mensagem em 25/01/2024, às 10h34min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, **recebida no mesmo dia**, a título de **pedido de esclarecimento**, nos termos do item 13.1 do Edital do Pregão Eletrônico **90001/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica, especificamente monitoramento, manutenção (preventiva e corretiva), desinstalação e instalação, para os sistemas de alarme e manutenção (preventiva e corretiva) para os sistemas de segurança e vigilância eletrônica (CFTV - circuito fechado de televisão).**

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

1. PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 13.1 do Edital do Pregão 90001/2024.

2. ESCLARECIMENTO

Segue o questionamento da empresa e a resposta da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC).

Questionamento:

Solicito esclarecimento sobre os insumos/materiais que deverão ser utilizados na manutenção, instalação e desinstalação se serão por conta da Contratada ou Contratante e a quantidade de alarmes existentes.

Resposta ao Questionamento:

- Quanto aos **insumos correspondentes à manutenção preventiva** (Anexo I, item 4.1.6 do Edital, PE 01/2024), que correspondem aos serviços de limpeza e ajuste de sensibilidade dos detectores, limpeza dos bornes e teste da bateria da central e testes de funcionamento de todo o sistema, serão de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O), inclusive

os custos com deslocamentos para os locais onde serão realizados esses serviços;

- Quanto aos **insumos correspondentes à manutenção corretiva** (Anexo I, item 4.1.7 do Edital, PE 01/2024), que correspondem aos serviços de reparos em todo o sistema, incluindo substituição do sistema de alarme (central, cabos, bateria, sirene, detectores etc), programação, reposicionamento da central e seus acessórios por necessidade de adequação técnica, acréscimo ou eliminação de detectores e ligação do sistema à linha telefônica, ou à rede de dados, o material utilizado na realização deste serviço será fornecido pelo CONTRATANTE. Na hipótese de o CONTRATANTE não possuir o material necessário para a realização da manutenção corretiva, a(o) CONTRATADA(O) deverá substituir o material defeituoso, temporariamente, por outro de mesma característica, por um período de até 30 (trinta) dias, sem custos para o Tribunal. Os custos com deslocamentos para os locais onde serão realizados esses serviços, serão de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).

- Quanto aos **insumos correspondentes a desinstalação/instalação** (Anexo I, item 4.1.10 do Edital, PE 01/2024) os equipamentos e materiais a serem desinstalados/instalados serão fornecidos pelo CONTRATANTE. Já os custos com deslocamentos para os locais onde serão realizados esses serviços, serão de responsabilidade da(o) CONTRATADA(O).

- A **quantidade de centrais de alarme** existentes corresponde ao quantitativo de equipamentos de alarme para os quais serão contratados os serviços de manutenção preventiva/corretiva (Anexo I, item 1.2 - Descrição do objeto e valor estimado do preço -, itens 2 e 3 do Edital, PE 01/2024), ou seja, 24 (vinte e quatro).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se a data já designada para a sessão pública.

Aracaju, 26 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

WILLAMS VIEIRA AMORIM

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **WILLAMS VIEIRA AMORIM, Pregoeiro(o)**, em 26/01/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 26/01/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1486507** e o código CRC **C388AECF**.

0000370-93.2024.6.25.8000

1486507v6